



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2.114 DE 13 DE MARÇO DE 2024.


“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Igreja Apostólica Vida no Altar - Unidos com Jesus Venceremos e dá outras providências”

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º. Fica por força desta lei, declarada de utilidade pública a Igreja Apostólica Vida no Altar - Unidos com Jesus Venceremos, desta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 40.921.022/0001-09.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2024.



NILTON FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 13 de Março de 2024  Superintendente de Controle Interno.

Márcio Alessandro Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO